

## EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI Nº 2.469 DE 11 DE MARÇO DE 2026

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP A “SEMANA DO HIP HOP”, O “DIA DO MOVIMENTO CULTURAL DO HIP HOP” E O “DIA MUNICIPAL DO RAP NACIONAL E DAS BATALHAS DE RIMAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Registro/SP, a Semana do Hip Hop, a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de agosto, destinada à promoção, valorização e difusão da cultura Hip Hop em suas diferentes expressões artísticas e sociais.

**Art. 2º.** Fica instituído, no âmbito da Semana do Hip Hop, o Dia do Movimento Cultural do Hip Hop, a ser celebrado em 11 de agosto, reconhecendo a relevância do Hip Hop como instrumento de educação, inclusão social e valorização cultural.

**Art. 3º.** Fica instituído, no Município de Registro/SP, o Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas, a ser celebrado anualmente em 06 de agosto, como forma de homenagear artistas, produtores culturais e coletivos que contribuem para a difusão do Rap e das batalhas de rima enquanto manifestações culturais de resistência, arte e cidadania.

**Art. 4º.** As datas instituídas nesta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Registro/SP.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar e incentivar a realização de eventos, debates, oficinas, apresentações artísticas, batalhas de rima e demais atividades relacionadas à valorização da cultura Hip Hop, em parceria com coletivos, artistas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 11 de março de 2026.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**SERGIO RODRIGUES DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Administração

**CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 78/2025 de autoria do Vereador Jefferson Pecori Viana



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC9D-8F5E-4C92-9CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 11/03/2026 11:59:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO RODRIGUES DA CUNHA (CPF 101.XXX.XXX-73) em 12/03/2026 08:41:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 12/03/2026 13:40:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/DC9D-8F5E-4C92-9CB5>